



## CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 39/76, DE 04 DE OUTUBRO DE 1976

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Cordeiro, para o exercício de 1976."

A Câmara Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, usa as atribuições que lhe são conferidas por Lei, decretos, etc.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Cordeiro, para o exercício financeiro de 1977, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em CR\$4.780.000,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada com o produto de que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES		3.046.000,00
- Receita Tributária	325.000,00	
- Receita Patrimonial	45.000,00	
- Receita Industrial	10.000,00	
- Transferências Correntes	2.578.756,00	
- Receitas Diversas	87.244,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.734.000,00
Operações de Crédito	8.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000,00	
Transferências de Capital	1.718.000,00	
Outras Receitas de Capital	3.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		4.780.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação do Anexo II, que apresenta a sua composição por Funções e Órgão de Governo conforme o seguinte desdobramento sintético:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES		
01 - LEGISLATIVA	114.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.186.000,00	
04 - AGRICULTURA	30.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	510.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.398.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	130.000,00	
14 - TRANSPORTES	1.412.000,00	
TOTAL GERAL POR FUNÇÕES		4.780.000,00

## CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

## B - DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	114.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	326.000,00
03 - SECRETARIA DA PREFEITURA	2000000,00
04 - DIVISÃO DE FAZENDA	660.000,00
05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA TUBA	510.000,00
06 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASIS - TÊNCIA SOCIAL	130.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E VIA - ÇÃO	2.840.000,00

TOTAL GERAL POR ORGÃO DE GOVERNO 4.780.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, em qualquer mes do exercício financeiro, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da receita orçamentária prevista nos termos dos artigos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º,- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, observando como limite a quarta parte da receita total estimada para o exercício financeiro, de acordo com o artigo 87 da Constituição Federal.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Cordeiro, em 04 de outubro de 1977

*Waldir Pires*

WALDIR PIRES

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO